



Portaria CRP - 21 Nº 057/2025

Dispõe sobre a suspensão dos prazos dos processos disciplinares no período de recesso do Conselho Regional de Psicologia 21ª Região.

O Conselho Regional de Psicologia da 21ª Região (CRP-21), neste ato representado pela Sra. Renata Bandeira Jardim (CRP-21ª/01976) – Conselheira Presidente, que no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei 5.766, de 20 de dezembro de 1971, e pelo Regimento Interno;

CONSIDERANDO que o CRP 21 estará de recesso para as festas de final de ano de 2025;

CONSIDERANDO a Portaria CRP - 21 Nº 056/2025;

RESOLVE:

Art 1º - Os prazos dos processos disciplinares ficarão suspensos entre 24 de dezembro de 2025 e 04 de janeiro de 2026, uma vez que o CRP 21 encontra-se de recesso, pelo que não será considerado dia útil.

Art. 2º - Os prazos serão computados até o dia 23 de dezembro de 2025, sendo retomados a partir do dia 05 de janeiro de 2026.

Art 3º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Teresina - Piauí, 19 de dezembro de 2025

Documento assinado digitalmente
gov.br RENATA BANDEIRA JARDIM
Data: 19/12/2025 17:29:01-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Documento assinado digitalmente
gov.br SILEYANE SAMPAIO DE ARAUJO
Data: 19/12/2025 17:44:49-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Renata Bandeira Jardim
Conselheira Presidente do CRP21ª
Psicóloga - CRP21ª/01976

Sileyane Sampaio de Araújo
Conselheira Secretária do CRP21ª
Psicóloga - CRP21ª/03933